



LEI 1059/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 713/2015, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PARA AS PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE Prefeito do Município de Juquiá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a câmara municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 713/2015, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica instituído o DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO do Município de JUQUIÁ, Estado de São Paulo como órgão oficial para a publicação legal e divulgação dos atos do Poder Executivo e do Poder Legislativo.

Parágrafo Único - O Diário Oficial do Município de que trata esta lei atende ao princípio da transparência e publicidade de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e será veiculado nos endereços eletrônicos www.juquia.sp.gov.br e www.camarajuquia.sp.gov.br, na rede mundial de computadores”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 06 DE JUNHO DE 2023.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

VINICIUS KABATA
Secretário Municipal de Governo e Administração

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348.657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos